

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2021-PMSC: *fls.1/4***

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do corrente ano 2021, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 001/2021-PMSC e Processo Administrativo Nº 040/2021-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reestruturação/reforma da Quadra Esportiva da Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado R\$ 76.783,22 (setenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Marijane Lopes Soares e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70, e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento DAM, anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

**a) OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Neurivan Monteiro de Oliveira, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação

e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

a) O licitante, **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, nada disse.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que a empresa, **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que os licitantes, **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-la **HABILITADA**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber, empresas: **a) OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 75.234,35 (setenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Passando a análise pela a CPL, restou verificar que, a empresa: **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70 e ROCHA QUIRINO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30**, apresentou propostas em duas via a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com os preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara a proposta classificada e habilitada.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, a CPL declarou **vencedora** do certame, a licitante, **a) OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 75.234,35 (setenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, por ter apresentado propostas conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

### **Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

Licitantes;

\_\_\_\_\_  
**OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPOTRES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME**

**Tomada de Preços nº001/2021 fls 4/4**